



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/16**

Termo de Alteração do Contrato n.º 067/16, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **JORGE LEONARDO NARCY 10738356697**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE e o microempreendedor **JORGE LEONARDO NARCY 10738356697**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.337.700/0001-31, com sede na Praça Governados Valadares, n.º 107, Loja 04, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Jorge Leonardo Narcy, portador do CPF n.º 107.383.566-97 e do RG n.º 17.563.773 SSP/MG, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado do Processo de Compra Direta n.º 127/16, visando a **contratação de serviços de confecção de faixas de polietileno**, tem entre si como justo e contratado o presente termo de alteração de dados cadastrais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Pelo presente termo ficam alterados os dados cadastrais do microempreendedor, denominado CONTRATADO, passando a sediar no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, n.º 96, Centro em Conceição dos Ouros/MG, permanecendo a mesma inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme cópia do certificado da condição de microempreendedor individual apresentado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustíveis que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Alteração Contratual em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Jorge Leonardo Narcy  
JORGE LEONARDO NARCY 10738356697

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_